

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 71, DE 11 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo inciso III, parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir para fins de gerenciamento de perfil de acesso junto ao Sistema SEI-GDF, sem aumento de despesa, unidade administrativa sob a denominação abaixo, subordinada hierarquicamente à Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, da seguinte forma:

I - DF-LEGAL/SECEX/ETTER – Equipe de Trabalho para Auditoria, Fiscalização, Monitoramento e Operações da Secretaria de Estado – DF-Legal.

II - DF-LEGAL/SECEX/ETCOFOE – Equipe de Trabalho para Coordenação, Fiscalização e Operações Especiais da Secretaria de Estado – DF Legal

Art. 2º O Gabinete enviará à Diretoria de Atendimento ao Cidadão, no prazo de até dois dias úteis, contados da publicação desta Portaria, a relação das pessoas autorizadas a acessar a unidade de que trata o art. 1º desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA, OCORRIDA EM 25 DE ABRIL DE 2023 - LEI Nº 6.606/2020

No dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e três, às nove horas, após verificação do quórum, deu-se início a quarta Reunião Ordinária do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - CAG/FDR, com a presença do Secretário de Agricultura do Distrito Federal, Sr. Fernando Antonio Rodriguez na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo e Gestor do FDR; dos Conselheiros: Cleison Medas Duval, representando a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF; Amanda Cristina Gaban Filippi, Conselheira Suplente, representando FAPE/DF; Antonio Felipe Martoneto, Conselheiro Suplente, representando a CEASA; Thiago Camargo Alves de Sousa, suplente, representando o Banco de Brasília S.A. - BRB; Rodrigo Godinho Aparecido da Silva, representando a SEEC; Luís Kiyoji Uema, representando os Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável - CRDRS; José Luiz Guerra Neves, Secretário Executivo do CAG/FDR; e dos Senhores colaboradores: Bruno M Aleixo, do BRB; Edson Rohden, Diretor de Orçamentos e Finanças da SEAGRI; Mariana Bulat, Chefe de gabinete da SEAGRI e, Ana Júlia Meireles de Oliveira, Estagiária da DIFUNDOS/SEAGRI. PAUTAS DA REUNIÃO: I. Aprovação de projeto de Carlos Henrique Câmara Saqueti, Id.: 90285937; II. Apreciação do Relatório de Gestão do FDR – Renúncia de receita - Exercício 2022; III. Proposta de alteração da taxa de juros de financiamento; IV. Arrecadação e taxas de arrendamento da TERRACAP e V. Assuntos gerais. Para dar início a reunião, foram saudados os presentes e, após as apresentações individuais, a palavra foi passada ao Secretário de Agricultura Sr. Fernando Rodriguez, que agradeceu a presença de todos e enfatizou a importância do FDR no desenvolvimento do Distrito Federal. Em seguida, foram apresentadas as pautas da reunião, a começar pelo projeto (id: 90285937) do Sr. Carlos Henrique Câmara Saqueti, referente a aquisição de um sistema de geração de energia fotovoltaico, no valor de R\$ 147.707,01 (cento e quarenta e sete mil setecentos e sete reais e um centavo), a ser instalado na Larga da Pedra, Chácara Kanimambo, Planaltina/DF. Foi feito um resumo do processo sobre o tema explicando sobre a decisão de estipular um valor de referência para padronizar o julgamento das propostas, devido a grande discrepância de valores apresentados nos orçamentos de aquisição de energia fotovoltaica no FDR. Ficou então estipulado o valor médio de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) por kw/pico. Após esta decisão, o projeto foi adequado conforme valor médio, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes. O Sr. Fernando Rodriguez complementou falando que uma das maiores dificuldades atuais do pequeno produtor é a disponibilização de energia, enfatizando a importância do FDR para a melhoria na geração de energia para ser utilizada em atividade econômica produtiva. Em seguida, foi apresentado o Relatório de Gestão do ano de 2022, informando o total arrecadado e utilizado. Também foi informada a previsão de arrecadação e destinação de recursos de 2023. Em seguida, foi informado o total da Renúncia de Receita, que em 2022 foi próxima a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo que a previsão é de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais) nos próximos 4 anos, gerando uma preocupação em rever a taxa de juros do FDR, que foi tratada logo em seguida. Bruno Aleixo, do BRB, apresentou as taxas de juros praticadas em outras linhas de crédito rural,

deixando todos cientes sobre os valores das taxas atuais. Além disso, foi enfatizado que, pela Lei do FDR, esta prevista a possibilidade de alteração da taxa anualmente, mediante análise do cenário econômico. Foi discutida a possibilidade de criação de taxas específicas para cada tipo de produtor, que logo foi descartada pois seria difícil classificá-los. Foi proposto, também, um aumento na taxa que sairia de 3% para 6%, porém nem todos foram favoráveis. A FAPE foi contrária, argumentando que não deveria aumentar a taxa sem antes aumentar os recursos. O representante da EMATER sugeriu uma discussão mais aprofundada e propôs um estudo sobre a possibilidade do aumento, visando tratar do assunto de forma mais acertada na próxima reunião. O Secretário complementou dizendo que a maior preocupação agora seria aumentar as fontes orçamentárias do FDR e democratizá-lo para maior aplicação, sugerindo um estudo de projeção de alteração na taxa para assim tomarem a decisão. Ficou acordado então a apresentação de propostas de alteração na próxima reunião, juntamente com os possíveis cenários futuros. Em seguida, o secretário executivo apresentou a proposta de utilização do FDR-Social, no valor de R\$ 34.294,14 (trinta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), como contra-partida em assinatura de convênio com a Seagri, legalmente prevista no Parágrafo 5º, do Art. 3º, da Lei 6.606, que cria o FDR. Os processos estão relacionados com emendas do Senador Izalci, para a aquisição de duas patrulhas mecanizadas para a agricultura familiar (Id: 00070-00005066/2022-59; 00070-00005064/2022-60). Após alguns esclarecimentos, foi colocado em votação a proposta, sendo aprovada por unanimidade. Logo depois, tratou-se sobre a arrecadação das taxas de arrendamento da TERRACAP. Foi apresentada a situação aos membros, informando que após a promulgação da Lei nº 6.606 em 28 de maio de 2020 não houve nenhum repasse das taxas da TERRACAP, que, de acordo com levantamentos preliminares, o FDR deixou de receber em torno de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) até a presente data. Após discutirem, o Presidente do Conselho, propôs que todos o credenciassem, na condição de Secretário de Agricultura, para representar o FDR junto às autoridades e instituições competentes, visando melhor embasamento na tomada de decisão deste conselho. Todos os presentes concordaram com a proposta e autorizaram seu credenciamento. Para finalizar, Edson lembrou sobre a formação do Conselho Fiscal, em que todos os membros devem indicar, o mais rápido possível, um representante de sua entidade para compor o Conselho Fiscal, sendo que 30% dos membros devem ser mulheres. Não havendo mais deliberações, o Secretário agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião, do que para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada por mim e demais conselheiros presentes, devendo, esta Ata ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ - Presidente do Conselho Administrativo e Gestor do FDR/SEAGRI-DF; CLEISON MEDAS DUVAL - Conselheiro/EMATER-DF; ANTONIO FILIPPE MARTONETO - Conselheiro Suplente/CEASA-DF; THIAGO CAMARGO ALVES DE SOUSA - Conselheiro Suplente/Banco de Brasília S.A.; LUÍS KIYOJI UEMA - Representante dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável; RODRIGO GODINHO APARECIDO DA SILVA - Conselheiro Suplente/ SEEC-DF; AMANDA CRISTINA GABAN FILIPPI - Conselheira Suplente/FAPE-DF e JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES - Secretário Executivo do FDR/SEAGRI-DF.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 28, DE 11 DE MAIO DE 2023

Conceder Selo Parceiro da Juventude à empresa HDM Logística LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no Decreto nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020 e na Portaria nº 15 de 27 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Parceiro da Juventude à empresa HDM Logística LTDA, Cnpj: 14.563.317/0001-40.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 29, DE 11 DE MAIO DE 2023

Conceder Selo Parceiro da Juventude à empresa Times Publicidade, Rádio e Gráfica LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no Decreto nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020 e na Portaria nº 15 de 27 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Parceiro da Juventude à empresa Times Publicidade, Rádio e Gráfica Ltda, Cnpj: 28.803.738/0001-06.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO